

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 02/2025,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DA BAHIA,
POR
INTERMÉDIO
D O *CAMPUS*
SANTO
ANTÔNIO DE
JESUS, E A
EMPRESA
LIDERANÇA
LIMPEZA E
CONSERVAÇ
ÃO
LTDA PARA
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS
DE LIMPEZA
E
CONSERVAÇ
ÃO, DE
JARDINAGEM
E DE**

**PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO
DE
ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
COM
DISPONIBILIZAÇÃO
DE
MÃO DE
OBRA EM
REGIME DE
DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Santo Antônio de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, CEP nº 44431-218, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, diretor comercial, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000845/2024-24 e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a alteração da jornada de trabalho do serviço de jardinagem, de 44 horas semanais para 40 horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, na forma do art. 4º do [Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#).

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem o serviço de jardinagem no âmbito do Contrato nº 02/2025, conforme art. 2º, §2º, da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO

2 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 3º da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#), fica vedada a utilização pela contratada de saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Contrato nº 02/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA independente de transcrição.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e à [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 11:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 10/07/2025, às 19:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4266351** e o código CRC **E87A0E31**.